



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



4.1 As aquisições dos **PAPÉIS HIGIÊNICOS FOLHA SIMPLES**, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no endereço do órgão solicitante, o qual disponibilizará, mediante a entrega da Nota de Empenho.

## 5. DA VIGÊNCIA.

5.1 A vigência da **Ata de Registro de Preço**, proveniente deste Pregão, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da licitação no Diário Oficial do Município.

## 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.175,00 ( DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS )**.

6.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

7.2 – Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

7.3 – Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

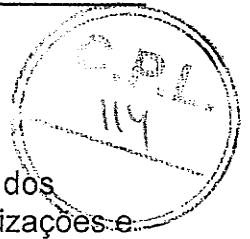
7.4 – Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos PRODUTOS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

7.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



7.6 – Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

7.7 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.8 – Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

7.9 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos PRODUTOS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

7.10 Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos PRODUTOS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato.

8.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

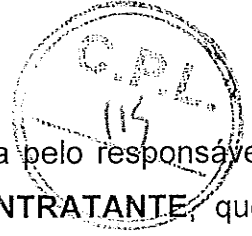
9.1 Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



10.1 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável de cada Secretaria Municipal solicitante, representando o **CONTRATANTE**, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as Notas Fiscais / Faturas, para fins de pagamento;

10.2 Caberá ao FISCAL, agindo em nome do **CONTRATANTE**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante vencedora a substituição ou correção das irregularidades;

10.3 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 2616/2015, de modo que não se considerará entregue o material, obra ou serviço, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;

10.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativa aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

12.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos, devidamente registrado na entidade competente.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelas dotações orçamentárias desta Secretaria para o ano de 2015, devidamente ajustadas nas dotações do exercício orçamentário subsequente.

Município de Paranaguá, 27 de outubro de 2015

Ibraim Abdo Hamud  
Superintendente  
Secretaria Municipal de Segurança

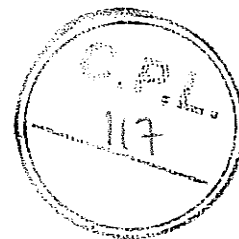


MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Ofício nº 812/2015 – SEMOP

Paranaguá, 28 de outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
DR. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN  
Prefeito Municipal de Paranaguá  
Nesta



**Assunto:** Solicitação de Autorização para a Abertura de Procedimento Licitatório

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES** com o objetivo de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A presente solicitação visa suprir a necessidade de fornecimento de papel higiênico para uso de todos os servidores dos setores e departamentos que compõe a estrutura desta Secretaria que rotineiramente consomem o referido item que é o objeto desta solicitação, e ainda contempla o consumo por parte dos usuários, fornecedores e visitantes, que eventualmente utilizam as dependências dos prédios da Secretaria.

O respectivo item está relacionado na Tabela 01, conforme descrita abaixo. O valor estimado para esta aquisição é de **R\$ 5.437,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Papel higiênico, Folha simples de alta qualidade, medida: 10 cm x 30m (tolerância 2%), fragrância: Neutra, cor: branca, composição: 100% fibras de celulose virgem – não reciclado, apresentação: gofrado, com picote, alta absorção, características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, rolo 30 metros. Unidade de medida: fardo. Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.	UNIDADE	125	R\$ 43,50	R\$ 5.437,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.437,50</b>

Tabela 01

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2015, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

Atenciosamente,

**Juliano Vicente Venete Elias**  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Matrícula 12.776

**Secretaria Municipal de Obras Públicas**  
Rua Xavier da Silva, 1230 bairro Leblon – Paranaguá – Paraná  
CEP: 83.203-620 – Fone: (41) 3420-2777